

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Mangualde Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha

Entre a Câmara Municipal de Mangualde, contribuinte N.º 501262997, representada pelo seu Presidente, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, contribuinte N.º 507510003, representado pelo seu Presidente da Direção, Padre António José Clementino, estabelece-se o protocolo de colaboração que se rege pelo seguinte articulado:

Clausula I

Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha

Compete ao Centro Paroquial de Abrunhosa-a-Velha:

- a) Disponibilizar um transporte adequado, cumprindo o disposto na Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, ao número de crianças a transportar ao preço acordado de 4,00€/dia/criança acrescido de IVA à taxa legal em vigor e garantir o respetivo seguro de responsabilidade civil.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento do combustível inerente ao transporte.
- c) Assegurar os recursos humanos com vista à prossecução do serviço de transporte das crianças (condutor).
- d) Assegurar o transporte/dia de 1 aluno da Localidade de Abrunhosa-a-Velha para a EB1 de Chãs de Tavares.
- e) Assegurar o transporte/dia de 2 alunos para o Jardim de Infância de Chãs de Tavares, sendo que 1 é da localidade de Torre Tavares (Quinta das Arras), e 1 de Vila Mendo Tavares. Assegurar, ainda o transporte de 1 aluno da localidade de Abrunhosa-a-Velha para o Jardim de Infância de Matados.
- f) O prestador de serviços deve, em matéria de Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19), cumprir todas as recomendações e medidas de segurança constantes nas orientações e recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde e restantes autoridades de transportes que sejam ajustáveis e demais legislação aplicável, designadamente em matéria de informação aos utilizadores, distanciamento social, limpeza e desinfeção de veículos e superfícies.

Clausula II

Câmara Municipal de Mangualde

Compete à Câmara Municipal de Mangualde:

- a) Exercer um controlo direto, da gestão do transporte dos alunos, traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis;
- b) É, ainda, da competência da Câmara Municipal de Mangualde a organização do serviço;
- c) Liquidar, mensalmente, as importâncias que lhe forem faturadas pelo Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, mediante a apresentação nos serviços das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após a receção das respetivas requisições enviadas pela câmara, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua atual redação.

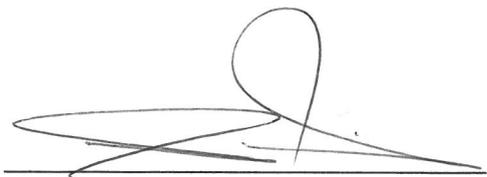
Clausula III

Vigência

O presente Protocolo produzirá efeito durante todo o ano letivo 2022/2023, podendo ser renovado em futuros anos letivos.

Mangualde, 15 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Centro Social e Paroquial
de
Abrunhosa-a-Velha



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE
ABRUNHOSA - A - VELHA**
Cont. Nº 507 510 003
Abrunhosa-a-Velha
3530-010 MANGUALDE



ADENDA AO PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA

A 15 de setembro do corrente mês foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha para transporte de alunos de diversas localidades para o J.I/EB1 de Chãs de Tavares e Jardim de Infância de Matados aprovado em reunião de Câmara em 01 de setembro de 2022.

Atendendo a que após a aprovação em reunião de Câmara, o Jardim de Infância de Chãs de Tavares encerrou e as crianças foram transferidas para o Jardim de Infância de Matados, a Autarquia entendeu viabilizar todas as alterações de transporte que surgiram na sequência do encerramento, com efeitos a 19 de setembro de 2022.

Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação das alíneas d) e e) da sua cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo:

Cláusula I

Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha

Compete ao Centro Social Paroquial de Abrunhosa-a-Velha:

- d) Assegurar o transporte/dia de 4 alunos para a EB1 de Chãs de Tavares, sendo que 3 são da localidade de Abrunhosa-a-Velha, 1 da localidade de Vila Mendo de Tavares.
- e) Assegurar o transporte/dia de 3 alunos para o Jardim de Infância de Matados, sendo que do que 1 é da localidade de Torre Tavares (Quinta das Arras), 1 é de Vila Mendo Tavares e outro da localidade de Abrunhosa-a-Velha.

Mangualde, 30 de setembro de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal
de
Mangualde**

**Centro Social e Paroquial
de
Abrunhosa-a-Velha**

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE
ABRUNHOSA - A - VELHA**
Cont. Nº 507 510 003
Abrunhosa-a-Velha